



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.886, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

*Considera de utilidade pública municipal
instituição que menciona e dá outras
providências.*

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins, o Clube de Tiro Colt – CT Colt, com sede ao Sítio São Jorge, BR 342, Barra do Cedro, Zona Rural do Município de Teófilo Otoni, inscrito no CNPJ sob o nº 36.671.051/0001-92.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Gabriel Gusmão